



LEI Nº 961 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a autorização da aplicação do Piso Nacional do Magistério no município, alteração do Anexo III da Lei Complementar nº 02/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a equiparação do piso municipal dos professores ao piso nacional, instituído pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica alterado na forma do Anexo Único desta Lei, o Anexo III da Lei Complementar nº 02/2006,

Parágrafo único - A alteração constante desta Lei, pretende garantir aos profissionais do magistério municipal a aplicação do Piso Nacional dos Profissionais da Educação, objetivando a garantia da dignidade e retribuição aos nossos educadores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em execução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Onça de Pitangui - MG, 27 de abril de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 962 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no Município de Onça de Pitangui e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme dispõe Portaria GM MS nº 125 de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

Onça de Pitangui - MG, 27 de abril de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal